



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Coordenadoria de Débito e Multa

Ofício nº 12.021/2024/CDM

Ref.: Processo nº 1.071.537

Belo Horizonte, 02 de julho de 2024.

Prezado Senhor,

Em cumprimento ao disposto no inciso II do artigo 7º da Resolução Delegada nº 01/2019 - TCEMG, encaminho a V. Sª. a memória de cálculo relativa à multa imposta na sessão da SEGUNDA CÂMARA do dia 20/10/2022, nos termos do acórdão Peça 31 - SGAP, publicado no "DOC" de 22/11/2022. Encaminhamos, ainda, o boleto bancário, para o pagamento do valor devido.

Fica V. Sª. intimado a efetuar e comprovar o pagamento da multa aplicada, até a data do vencimento constante do boleto bancário ora encaminhado. Ressalta-se, que a multa e restituição determinadas por este Tribunal têm caráter pessoal e não podem ser quitadas com recursos públicos.

Esclareço que, em caso de extravio do boleto ora encaminhado, uma segunda via poderá ser gerada, sendo necessário, para tanto, acessar o endereço eletrônico www.tce.mg.gov.br, clicar na aba "INFORMAÇÕES E SERVIÇOS", no grupo "SECRETARIA VIRTUAL" selecionar a opção "SECMULTAS" e informar o seu CPF, bem como o número do processo, o que poderá ser feito **somente até a data do vencimento.**

Caso o vencimento ocorra em dia não útil (sábado, domingo, feriados nacionais e do Estado de Minas Gerais), Vossa Senhoria poderá efetuar o pagamento no primeiro dia útil subsequente, **desde que o boleto tenha sido emitido até a data do vencimento.**

Não havendo comprovação de pagamento dentro do prazo, serão encaminhadas as Certidões de Débito ao Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, para fins de execução judicial, nos termos do disposto no §2º do art. 75 da Lei Complementar n.º 102 de 18/1/2008. O responsável será inscrito no Cadastro de Inadimplentes mantido pelo Tribunal, nos termos do artigo 434 da Resolução n.º 24/2023 - RITCEMG.

Em caso de dúvidas, entrar em contato pelo **"Fale conosco"** em "Sistemas disponibilizados aos jurisdicionados", acessível no Portal do TCEMG.

Atenciosamente,

WAGNER ROBERTO BARBOSA
Coordenador de Débito e Multa

ILMO. SR.
GLACIALDO DE SOUZA FERREIRA
PREFEITO, NA ÉPOCA
RUA LIRIO DOS VALES, N. 640, NOVO RETIRO
ESMERALDAS/MG
CEP: 32.807-002

COMUNICADO IMPORTANTE

Nos termos da Portaria PRES. nº 46/2020, todas as petições e demais documentos, referentes ou não a processos físicos ou eletrônicos, deverão ser encaminhados exclusivamente pelo sistema e-TCE, disponível no portal do Tribunal, ficando dispensado o envio dos originais.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Coordenadoria de Débito e Multa

OFÍCIO Nº: 12.021/2024/CDM
PROCESSO: 1.071.537
EXERCÍCIO: 2019
NATUREZA: TOMADA DE CONTAS ESPECIAL
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESMERALDAS
DECISÃO: SEGUNDA CÂMARA de 20/10/2022
PUBLICAÇÃO: DOC de 22/11/2022
TRÂNSITO EM JULGADO: 25/06/2024
RESPONSÁVEL: GLACIALDO DE SOUZA FERREIRA
CPF: 026.529.176-33

Multa

Multa aplicada diante da omissão no dever de prestar contas, assim como pela prática de ato ilegal, ilegítimo e antieconômico consistente no desvio de recursos repassados pelo Estado, para pagar despesas correntes do Município, em total desconformidade com o plano de trabalho pactuado com a Segov, por meio do Convênio n. 325/2014.

<i>Mês/Ano</i>	<i>Valor Histórico</i>	<i>Índice de Correção</i>	<i>Valor Corrigido</i>
06/2024	R\$ 10.000,00	1,0000000	R\$ 10.000,00

Valor devido: R\$ 10.000,00

Valor histórico total devido: R\$ 10.000,00

Valor histórico total devido, corrigido: R\$ 10.000,00

Os valores foram corrigidos pela tabela da Corregedoria Geral de Justiça, disponibilizada no Diário do Judiciário Eletrônico de 12/06/2024, conforme Resolução 13/95 deste Tribunal.

Técnico Responsável: SORAYA RODRIGUES DIAS, TC 01854-3.

BENEFICIÁRIO : FUNDO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FUNCONTAS
Av. Raja Gabaglia 1315, Luxemburgo 30380-435 - Belo Horizonte - MG

Nome do Beneficiário	CNPJ/CPF	Data de Vencimento	Valor Cobrado
FUNDO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS	28.799.908/0001-26	16/08/2024	10000,00
Agência / Código do Beneficiário	Nosso Número	Autenticação Mecânica	
1615-2/00603185-4	00000113084		



001-9

00190.00009 03206.004008 00113.084172 7 98100001000000

Local de Pagamento					Vencimento
Pagável em qualquer banco e Casas Lotéricas - Até o vencimento					16/08/2024
Beneficiário			CNPJ/CPF	Agência / Código do Beneficiário	
FUNDO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS -			28.799.908/0001-26	1615-2/00603185-4	
Data do Documento	Nº do Documento	Espécie Doc.	Aceite	Data de Processamento	Nosso Número / Cód. do Documento
02/07/2024	0000113084	DV	N	02/07/2024	00000113084
Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade Moeda	Valor Moeda	(=) Valor do Documento
	17	R\$			10000,00
Instruções Ofício n. 12021/2024 TOMADA DE CONTAS ESPECIAL n. 1071537 Parcela 1 de 1 Decisão de 20/10/2022 Para maior esclarecimento acesse www.tce.mg.gov.br NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO.					(-) Desconto / Abatimento
					0,00
					(-) Outras Deduções
					0,00
Beneficiário	FUNDO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FUNCONTAS Av. Raja Gabaglia 1315, Luxemburgo 30380-435 - Belo Horizonte - MG				(+) Mora / Multa
					0,00
					(+) Outros Acréscimos
Pagador	GLACIALDO DE SOUZA FERREIRA - CPF: 026.529.176-33 RUA LIRIO DOS VALES, 640, NOVO RETIRO, ESMERALDAS/MG CEP: 32.807-002				0,00
					(=) Valor Cobrado
					10000,00
Código de Baixa					

Autenticação Mecânica

FICHA DE COMPENSAÇÃO

